010
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.008 DE 28/04/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.027: Manutenção da Sec Mun de Saúde

Elemento	*Recurso*	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.11.00.00.00.00	133	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	133	2	Obrigações Patronais	80.000,00
Total				**480.000,00**

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de Todos

Elemento	*Recurso*	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.11.00.00.00.00	133	11	Vencimentos e Vantagens Fixas	170.000,00
Total				**170.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância **R$650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil reais)**, de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.027: Manutenção da Sec Mun de Saúde

Elemento	*Recurso*	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00	133	4	Material de Consumo	380.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	133	5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Total				**480.000,00**

011
NÚMERO
RUBRICA

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de Todos

Elemento	*Recurso*	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.14.00.00.00.00	133	13	Diárias Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	133	14	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	133	30	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total				**170.000,00**

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas SC, 28 de abril de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/04/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças